



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 133/2022

DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor da Servidora Evangelina Ferreira de Faria e Andrade, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, e dá outras providências”.

André Luis Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 18/01/2021 Protocolo nº 14022070.1.00021/21-0;

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição 2ª Via, emitida pelo AGEPREV, datado do dia 30/12/2014 CTC Nº 1.096/2012 – Processo 29/12.246/2011;

Considerando o requerimento da servidora Evangelina Ferreira de Farias e Andrade, solicita a averbação de tempo de contribuição referente as contribuições do INSS, junto ao Município de Caarapó-MS.

RESOLVE:

Art. 1º- Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigo 115 inciso I e 116 da Lei Municipal nº 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Publico), **autoriza** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Evangelina Ferreira de Faria e Andrade, Portadora do RG nº 343.617 SSP/MS e CPF nº 827.600.881-72, matricula 530744-1, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ, correspondendo a **5.564** (cinco mil quinhentos e sessenta e quatro) dias ou seja 15 (quinze) anos e 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias, conforme descrito abaixo:

I – 330 (trezentos e trinta) dias ou seja 11 (onze) meses, correspondentes ao período de 01/02/1999 a 31/12/1999 prestado ao SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 18/01/2021 Protocolo nº 14022070.1.00021/21-0;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

II - 324 (trezentos e vinte e quatro) dias ou seja 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, correspondentes ao período de 11/02/2000 a 30/12/2000 prestado ao SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 18/01/2021 Protocolo nº 14022070.1.00021/21-0;

III – 294 (duzentos e noventa e quatro) dias ou seja 09 (nove) meses e 18 (dezoito) dias, correspondentes ao período de 13/03/2001 a 31/12/2001 prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPÓ-MS - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 18/01/2021 Protocolo nº 14022070.1.00021/21-0;

IV – 330 (trezentos e trinta) dias ou seja 11 (onze) meses, correspondentes ao período de 01/02/2002 a 31/12/2002 prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPÓ-MS - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 18/01/2021 Protocolo nº 14022070.1.00021/21-0;

V - 59 (cinquenta e nove) dias ou seja 02 (dois) meses correspondentes ao período de 01/02/2003 a 31/03/2003 prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPÓ-MS - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 18/01/2021 Protocolo nº 14022070.1.00021/21-0;

VI - 704 (setecentos e quatro) dias ou seja 01 (um) ano 07 (sete) meses e 03 (três) dias, correspondentes ao período de 28/04/2003 a 31/03/2005 prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPÓ-MS - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 18/01/2021 Protocolo nº 14022070.1.00021/21-0;

VII – 2.560 (dois mil quinhentos e sessenta) dias ou seja tempo aproveitado pelo o INSS foi de 07 (sete) anos, o tempo de contribuição do INSS foi de 08 (oito) anos 11(onze) meses e 03 (três) , correspondentes ao período de 28/04/2003 a 31/03/2012 prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPÓ-MS - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 18/01/2021 Protocolo nº 14022070.1.00021/21-0;

VIII - 963 (novecentos e sessenta e três) dias ou seja 02 (dois) anos 07 (sete) meses e 23 (vinte e três) dias, correspondentes ao período de 01/02/1996 a 31/12/1996 - 24/02/1997 a 31/12/1997 e 02/02/1998 a 15/12/1998, prestado ao SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - conforme Certidão de Tempo de Contribuição 2ª Via, emitida pelo AGEPREV, datado do dia 30/12/2014 CTC Nº 1.096/2012 – Processo 29/12.246/2011.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

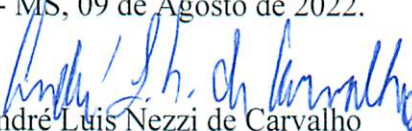
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de aviso da Prefeitura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 09 de Agosto de 2022.


André Luis Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal


Elvis dos Santos Mattos
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Diário Oficial Assomasul
Nº <u>3157</u> na data <u>17/08/2022</u>
Pág. <u>81</u>
<u>afai</u>